VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
47.953.674-X
03/FEV/2
JESSICA LAINARA CAMPOVILA
WILSON CAMPOVILA
E ANGELA MARIA DE CARVALHO
CAMPOVILA
ANDIRA -PR
03/FEV/1
ANDIRA-SP
ANDIRA
CN:LV.AP15/FLS.217V/N.006
LEI Nº 7116 DE 29/08/83

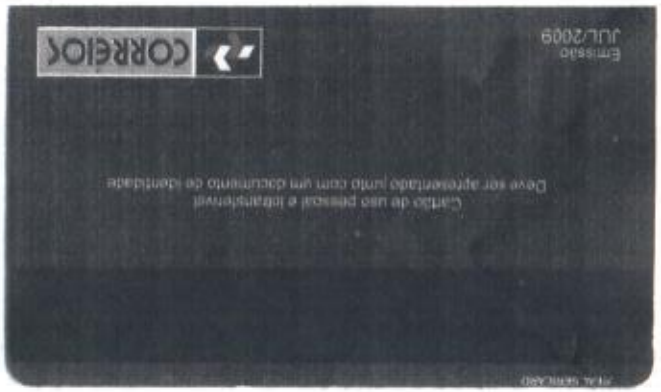
CORREIOS
Emissão
JUL/2009
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

ceita Federal
CPF
PESSOAS FISICAS
rição
6.448-80
AINARA CAMPOVILA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
831-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
Jéssica Lainara Campovila
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE